



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resposta A Pedido De Esclarecimentos Licitação Nº 148/2021 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Processo Administrativo Nº 428/2021** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos, com disponibilização de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LICITAÇÃO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Assunto: Pedido de Esclarecimentos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

I – DOS FATOS

Foi solicitado através do endereço eletrônico oficial da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Boninal, (envio registrado às 18h33min, do dia 18 de agosto de 2021), pedido de esclarecimentos, conforme transcrito abaixo:

“Prezados, boa tarde

A empresa, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão eletrônico nº 011/2021, edital de licitação nº 148/2021 e Processo administrativo nº 428/2021.

Gostaríamos de indagar sobre o percurso percorrido de coleta por mês, conforme o resultado total da tabela de VARRIÇÃO E ZELADORIA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BONINAL, na coluna referente trás um valor total de 218.359,40 metros por mês. Perante a experiência dos profissionais desta empresa notou-se que esse número é muito abaixo do esperando em um mês de coleta. Portanto, gostaríamos de saber se esse valor deve ser considerado na planilha de composição unitária, para o consumo mensal de combustível? e se o valor descrito no termo de referência estiver errado, a empresa vencedora do certame ficará prejudicada?

O outro questionamento diz respeito ao tributo de ISS, onde gostaríamos de solicitar o valor percentual utilizado no Município de Boninal.

Diante do exposto, solicitamos a resposta a esta estimada comissão de licitação.

Atenciosamente”

II - DOS PEDIDOS

“A interessada solicita informações quanto ao percurso percorrido de coleta por mês, conforme o resultado total da tabela de VARRIÇÃO E ZELADORIA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BONINAL, pontuando que o número é muito abaixo do esperado em um mês de coleta. Indaga ainda se esse valor deve ser considerado na planilha de composição unitária, para o consumo mensal de combustível? E se o valor descrito

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

no termo de referência estiver errado, a empresa vencedora do certame ficará prejudicada?

Requer ainda informações qual o percentual do ISS, utilizado no Município de Boninal.”

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Os pedidos foram apresentados tempestivamente para o PREGÃO ELETÔNICO Nº 011/2021, e conhecido o teor do esclarecimento, encaminhamos à Secretaria de Infraestrutura e Transportes, para apresentar informações acerca do solicitado, recebida as informações da Unidade Interessada, passamos a responder.

IV- DA CONCLUSÃO

Diante do já exposto, manifestamos da seguinte forma:

I) O levantamento foi realizado conforme mapa e planilha apresentados, já o dimensionamento da quantidade de veículos foi realizado conforme manual de orientações para análise de serviços de limpeza urbana. A empresa tem liberdade para apresentar composições utilizando os dados fornecidos, ou, sua própria composição para o serviço, ambos serão objeto de análise pelo quadro técnico deste município. O intuito do município de Boninal é executar os serviços de limpeza urbana com excelência, deixando o município limpo e agradável para todos aqueles que nele residem ou transitam. Jamais essa gestão irá tentar trazer prejuízos para aqueles que neste município trabalham. Uma vez que comprovado pela empresa vencedora, que o ideal seja aumentar a rota ou frequência de coleta, o mesmo será analisado, sem gerar prejuízos para ambas as partes.

II – Quanto ao ISS, utilizado no Município de Boninal, informamos que o percentual é de 5% (cinco por cento), nos termos da Municipal nº 623, de 31 de dezembro de 2009.

Boninal - Bahia, 19 de agosto de 2021.

Holdimar Alonso Paiva
Pregoeiro Oficial